Resolução nº. 001/2024

Altera dispositivo da Resolução nº. 004/2023 que Cria e Regulamenta a Câmara Mirim no Município de Missal.

A Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - O Artigo 4º da Resolução nº 004/2023, de 02 de outubro de 2023, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 4º - Poderão participar do Projeto, como candidatos todos os alunos de 5º ano do Ensino Fundamental regular com no mínimo 09 (nove) anos e no máximo 15(quinze) anos de idade, e da educação especial sem limitação de idade, devidamente matriculados e com frequência nos estabelecimentos da rede pública municipal, particular e especial de ensino sediados no município de Missal/PR."

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo 5º, ao artigo 5º, da Resolução nº 004/2023, de 02 de outubro de 2023, contendo a seguinte redação:

"§ 5º - Em caso de empate, haver-se-á por eleito o candidato com maior idade."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Missal, 8 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR LORENO BOGLER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Jair Loreno Bogler

Presidente